



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021

Nº 5917



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.020 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora ELIANE MAGALHÃES SILVA, matrícula 661275-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.021 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor DOMINGOS SOUZA DOS REIS, matrícula 929168-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 27 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	36
AMETO	46
AGETO	47
ATS	47
DETRAN	48
FAPT	49
RURALTINS	50
JUCETINS	50
UNITINS	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

### ATO Nº 1.022 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor LUIZ MAURÍCIO DO VALE VARELLA, matrícula 11141115-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 27 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.023 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 42 da Lei 3.252, de 31 de julho de 2017, resolve:

#### DESIGNAR

para compor o Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO, JEAN ARAÚJO TEIXEIRA, na função de suplente, em substituição a Deyziane dos Anjos Silva, designada no Ato nº 803 - DSG, de 13 de agosto de 2020, publicado na edição 5.665 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 848 - NM, de 9 de julho de 2021, publicado na edição 5.883 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CARLOS EDUARDO MARQUES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CARLOS EDUARDO MARQUES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.026 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e no Edital 01/2017, de 19 de dezembro de 2017, do Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado,

CONSIDERANDO a publicação do incluso Edital nº 13/2019 DE RESULTADO FINAL, de 16 de maio de 2019, publicado na edição 5.359 do Diário Oficial do Estado, que tornou pública a lista final dos candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público, homologado pelo Decreto 5.975, de 30 de julho de 2019, publicado na edição 5.408 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a formalização de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 01/2019/TCE/TO, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme consta do Acórdão nº 506/2019; e

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de admissão de novos Procuradores do Estado, Nível I, diante da vacância dos cargos, visando atender à crescente demanda judicial e administrativa que aporta diariamente junto ao referido Órgão jurídico, resolve:

## NOMEAR,

RENATO FLAVIO BATISTA E SILVA, 2º Classificado - PNE, para exercer o cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I, da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu na forma da Lei, seguindo a estrita ordem de classificação, a partir 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.027 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, matrícula 11654430-1, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de setembro de 2021;
2. LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula 11580062-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 18 de agosto de 2021;
3. PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula 1238825-3, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de setembro de 2021;
4. RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS, matrícula 91665-4, Gestão Penal 1, FCPP-1, 1º de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.028 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

WALQUERLEY BARROS RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 55, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETARIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, assim designado nos termos do Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, no uso da atribuição, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 72 da Lei Federal nº 14.133/21,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores, para atender a Unidade Receptiva do Cantão, Hangar do Estado e Palácio Araguaia;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 22/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para realização de serviço de recarga e manutenção de extintores, pela empresa: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.737.642/0001-80 no valor de R\$ 5.285,53 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme Processo nº 2021/09010/000078.

A Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 071, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
19/2021	ELZA SIQUEIRA SAMPAIO Nº FUNCIONAL 348305-2.	LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO Nº FUNCIONAL 711412-2	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP CNPJ: 10.793.812/0001-95	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA - PROJETO MULTIMÍDIA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 20 de agosto de 2021.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Governadoria  
Secretaria Executiva da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 721 - DISP, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Polícia Comunitária - FCSP-7 o servidor VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, matrícula 1089935-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.127 - CSS, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600136-54.2021.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, a Assistente Administrativa HILAENE DE LIMA CUNHA, matrícula 11192917-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.163 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor RAFAEL MORAIS CARVALHO, matrícula 11196068-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.164 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 a servidora ADRIANA CAVENAGE SILVA, matrícula 192871-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.165 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 o servidor PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI, matrícula 918080-2, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 21 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.166 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor DOMINGOS SOUZA DOS REIS, matrícula 929168-2, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 27 de julho de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.167 - RVG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2021, a Portaria CCI nº 16 - CSS, de 7 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.760 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Agente de Execução Penal EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 11583134-1, cedido ao Município de Lajedo, Estado de Pernambuco.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.168 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE, matrícula 1051270-1, lotado na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 20 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.169 - RVG, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 20 de agosto de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar PABLO ROGÉRIO MONTEIRO PARENTE, matrícula 1051270-1, cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.170 - DISP, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLEBENILSON PEREIRA SALGADO, matrícula 11581522-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 18 de agosto de 2021;
2. DIONÍSIO DA MATA BARROSO PINTO, matrícula 11581840-1, Gestão Penal 4, FCPP-5, 1º de setembro de 2021;
3. LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula 11580062-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 18 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.171 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

JESSICA SANTOS ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 95 - APT, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.398 - DISP, de 20 de novembro de 2018, publicada na edição 5.240 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 17 de outubro de 2018 os efeitos da dispensa de GABRIEL MACIEL RIBEIRO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 96 - APT, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.372 - DISP, de 16 de novembro de 2018, publicada na edição 5.238 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 14 de agosto de 2018 os efeitos da dispensa de HÉRYKA SIMONE LOPES SALES.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 27/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda referente à locação de imóvel para abrigar a Sede da 2ª Cia do 8º BPM, na cidade de Divinópolis - TO, visto que o contrato atual (Contrato nº 012/2016 - PMTO) terá sua vigência expirada em 01/06/2021.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 017/2021-Gerência Jurídica da DAL, SGD: 2021/09039/041287, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria da Polícia Militar do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a locação do imóvel da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com destinação Sede da 2ª Cia do 8º BPM, na cidade de Divinópolis - TO, em favor do senhor João Soares da Mata, CPF: XXX.XXX.X01-87, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) conforme Processo SGD nº 2021/09030/000254.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 178/2021/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 117/2021/COGE, de 12 de julho 2021 e 169/2021/GABSEC, de 13 de julho de 2021;

## RESOLVE:

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente a servidora VALDIVINA PACHECO, número funcional 955830/1, impondo para tanto, sua ABSOLVIÇÃO, com fulcro no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2020.09041.000026, conforme artigo 168, parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

### PORTARIA Nº 180/2021/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA BRITO, Corregedora-Geral do Estado, número funcional 1546152-1, para compor a Comissão de Alienação e Avaliação dos bens para doação da Controladoria-Geral do Estado, considerando a Portaria Nº 66/2021/GABSEC, de 12 de maio de 2021, *ad hoc* para auxiliar na análise documental e seleção das Instituições a serem beneficiadas no Processo Administrativo 2021/09040/000029, o qual trata da baixa de bens patrimoniais inservíveis desta Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2021.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto de 2021, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

### PORTARIA Nº 181/2021/GABSEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível a execução dos serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para solucionar eventuais problemas referentes às chaves e fechaduras das portas e nos armários deste Órgão, bem como na reposição das chaves já existentes, dentre outros serviços e materiais a serem fornecidos, tendo em vista as mudanças na estrutura organizacional desta CGE e ao seu desgaste natural pelo uso. Por essa razão, esta contratação visa garantir que os usuários e servidores deste órgão, disponham de uma infraestrutura com mais segurança;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 21/2021/ASSEJUR, SGD 2021/09049/009319, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA.TO, vinculado ao processo nº 2021/09040/000036;

CONSIDERANDO os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	V. Unit.	V. Total
I	5	SERV.	CONFECÇÕES DE CHAVES SIMPLES	40,00	200,00
II	2	SERV.	ABERTURA DE PORTAS E MOVEIS	40,00	80,00
III	2	SERV.	TROCAS DE FECHADURAS DE PORTAS E ARMÁRIOS	49,00	98,00
IV	2	SERV.	TROCAS DE SEGREDOS EM FECHADURAS DE PORTAS E ARMÁRIOS	44,50	89,00
V	2	SERV.	CONCERTOS DE FECHADURAS DE PORTAS E ARMÁRIOS	44,50	89,00
VI	1	SERV.	INSTALAÇÕES DE FECHADURAS DO TIPO TETRA	79,00	79,00
VII	1	SERV.	ABERTURAS DE PORTAS DE AUTOMÓVEIS	80,00	80,00
VIII	2	SERV.	INSTALAÇÕES/DESINSTALAÇÕES DE MOLAS	79,00	158,00
IX	2	SERV.	REGULAGENS DE MOLAS	39,50	79,00
XII	10	SERV.	COPIAS DE CHAVES MODELO SIMPLES	13,00	130,00
XIII	1	SERV.	COPIAS DE CHAVES MODELO TETRA	35,00	35,00
XV	2	UND.	FECHADURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE TRAFEGO INTENSO ACABAMENTO INOX: MAÇANETA TIPO ALAVANCA: ROSETA: BROCA DE 40 mm: PESO 650g, ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EXIGIDA PELA NBR1413:2011, MATÉRIA PRIMA UTILIZADA AÇO ABNT 1010/2020, INOX, LATÃO, ZAMAC 5, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	129,00	258,00
XVI	2	UND.	FECHADURA PARA BANHEIRO DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO DE TRAFEGO INTENSO ACABAMENTO INOX: MAÇANETA TIPO ALAVANCA: ROSETA: BROCA DE 40 mm: PESO 650g, ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS EXIGIDA PELA NBR1413:2011, MATÉRIA PRIMA UTILIZADA AÇO ABNT 1010/2020, INOX, LATÃO, ZAMAC 5, GRAU DE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO DE NO MÍNIMO 2, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	134,90	269,80
Valor Total Global:				R\$ 1.644,80	

## RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação da PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI-ME, para a prestação de serviços de chaveiro em geral, no valor total de R\$ 1.644,80 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/09040/00036.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 963/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer - 6/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, registrado no SGD sob nº 2021/30559/116365, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL MURITIBA CUNHA, número funcional 92360/2, CPF nº xxx.xxx.486-75, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/30550/001698.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 964/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico - 10/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, registrado no SGD sob nº 2021/30559/120659, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DENISE CRISTINA TIECHER NEVES, número funcional 105056/1, CPF nº xxx.xxx.211-10, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/30550/004968.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 965/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

POLLYANA BEZERRA MIRANDA MENDES, número funcional 11721413/1, CPF nº xxx.xxx.323-37, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de agosto de 2021, conforme consta no Processo nº 2021/31000/002323.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 971/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0042109-70.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 08/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública CARLA LIMA SILVA GOULART, Número Funcional 1162098/1, Inspetora em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX.XXX.X87-02, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/07/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 27/2021/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, deste Poder Executivo Estadual, por haver a titular Maria de Jesus Barros Figueira da Silva, número funcional 11137460/1, CPF nº xxx.xxx.671-15, tomado posse no cargo de Enfermeira, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 06 de agosto de 2021, com base no que consta do Processo nº 2021/30550/005796, passando a acumular o cargo, a partir desta data, com o cargo de Enfermeira na Prefeitura Municipal de Gurupi.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 28/2021/GASEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Ana Paula Leal Sanches Dionfzio, número funcional 1168037/1, CPF nº xxx.xxx.901-33, tomado posse em cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, a partir de 05 de julho de 2021, com base no que consta no Processo nº 2021/30550/005752.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 610/2021/GASEC/SECAD, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1357/2021/SEDUC, de 12 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11564342/3	XXX.XXX.241-89	KELSON FIUCA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/001930	05/07/2019

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4063/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/014123  
INTERESSADO(A): ROGERIO AIRES DE MORAES  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Renan Bispo Aires  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 881263/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ROGERIO AIRES DE MORAES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/07/2021 a 14/07/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4259/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/004843  
INTERESSADO(A): ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1077880/2  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hemocentro Coord de Palmas  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 3102, de 17 de Julho de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/06/2021 a 08/06/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4280/2021/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/23000/001710  
INTERESSADO(A): MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 697282-4  
CPF: XXX.XXX.X02-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: 012. CEDAAP - Col Est Doutor Abner Araujo Pacini  
MUNICÍPIO: ALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 09 de Agosto de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4281/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/003271  
INTERESSADO(A): LEANDRO SARAIVA LINS  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 747443-3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: 012. CEDAMDN - Col Est Dom Alano Marie Du Noday  
MUNICÍPIO: PALMAS  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 790, de 05 de agosto de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) supracitada, encontra-se em Licença Médica no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, dentro do mesmo período da solicitação de Remanejamento de Função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 12 aos dias de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4282/2021/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/23000/001570  
INTERESSADO(A): TELMA LEANDRO DE SOUSA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 408387-1  
CPF: XXX.XXX.X02-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: 017.HIPDHRS - Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 09 de Agosto de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4334/2021/GASEC**

PROCESSO Nº 2019/27000/000932  
INTERESSADO(A): AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 669810-3  
CPF: XXX.XXX.X61-15  
ÓRGÃO: Secretariada Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: 012. CEFCEI - Escola Estadual Félix Camôa II  
MUNICÍPIO: IPUEIRAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 12 de maio de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) supracitada, encontra-se em Licença Médica no período de 21/05/2021 a 19/07/2021, dentro do mesmo período da solicitação de Remanejamento de Função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4335/2021/GASEC**

PROCESSO Nº 2017/23000/000532  
INTERESSADO(A): ODELIA SANTOS DA SILVA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 633905-3  
CPF: XXX.XXX.X91-15  
ÓRGÃO: Secretariada Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: 012. COLESTLAV - Col Est Lavandeira  
MUNICÍPIO: LAVANDEIRA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 10 de Agosto de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do não envio da documentação original, solicitada por meio do Despacho n. 7530 de 08 de julho de 2021, consoante preconiza o art. 56 da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 13 aos dias de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO  
DE FUNÇÃO Nº 4336/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/27000/012798  
INTERESSADO(A): GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 621575/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: 012. CAEE - Centro De Aten. Educ. Especializado Márcia D.C Nunes  
MUNICÍPIO: PALMAS  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 32, 35 e 36, recomendamos o INDEFERIMENTO do pedido de REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) supracitado(a), em virtude de o(a) servidor(a) já ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de suas funções, estando o(a) mesmo(a) em licença especial e não está apta para o retorno laboral em sua função original, condição essa essencial para o deferimento do que pleiteia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 13 aos dias de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4425/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005743  
INTERESSADO(A): FRANCIELI MELOTO CALDEIRA DE MOURA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1092952/1  
CPF: xxx.xxx531-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Serviço de Verificação de Óbito  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Francieli Meloto Caldeira de Moura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 03.08.2021 a 02.08.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4443/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014811  
INTERESSADO(A): ORLANDO SILVA SALES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1013300/2  
CPF: xxx.xxx.341-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guarai

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Orlando Silva Sales, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.09.2021 a 31.08.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	312207-3	Professor da Educação Básica	2020/27000/008523	25.04.2021 a 23.07.2021
2	FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA	516100-1	Professor da Educação Básica	2017/27000/00112	25.06.2021 a 21.12.2021
3	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-3	Técnico em Enfermagem	2019/27000/011037	03.07.2021 a 29.12.2021
4	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-7	Professor da Educação Básica	2019/27000/011037	03.07.2021 a 29.12.2021
5	SEILA REJANE CHAVES DOS SANTOS MOURA	473938-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000115	22.06.2021 a 18.12.2021
6	MARIA APARECIDA DA SILVA	707548-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000768	20.07.2021 a 15.01.2021
7	CREUSA PEREIRA GALVÃO	293778-1	Técnico em Enfermagem	2021/30550/004058	17.05.2021 a 12.11.2021
8	CREUSA PEREIRA GALVÃO	293778-3	Enfermeiro	2021/30550/004058	17.05.2021 a 12.11.2021
9	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	496823-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/27000/013921	25.06.2021 a 22.09.2021
10	JORGE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA	707160-1	Fiscal Ambiental	2021/23000/001653	22.07.2021 a 19.10.2021
11	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	539536-1	Professor da Educação Básica	2017/27000/016073	19.05.2021 a 14.11.2021
12	EDERSON DOS REIS SOARES	1068547-7	Professor da Educação Básica	2019/27000/017579	03.08.2021 a 31.10.2021
13	MARIA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS	824917-6	Professor da Educação Básica	2018/23000/002388	24.06.2021 a 21.09.2021
14	ELIANE MARIANO CAIXETA	623961-1	Professor Normalista	2020/23000/000119	02.07.2021 a 28.12.2021
15	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	925291-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/002373	25.07.2021 a 20.01.2022
16	LEUZENE SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	540137-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/000565	10.07.2021 a 05.01.2022
17	IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000999	11.07.2021 a 06.01.2022
18	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	667551-2	Professor Normalista	2020/23000/000062	21.07.2021 a 16.01.2022
19	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	533716-1	Professor Normalista	2021/27000/014117	07.07.2021 a 02.01.2022
20	DOMERINDA ALVES GOMES	746920-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000271	19.07.2021 a 14.01.2022

PALMAS, 24 de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 120/2021  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Brenno Noleto de Souza Sieiro Conde Eireli  
CPF/CNPJ: 35.247.005/0001-06  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 0242 888888  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Brenno Noleto de Souza Sieiro Conde - representante legal da Contratada.



**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020**

PROCESSO: 2020/17010/00057

CONTRATO: 69/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Voar Turismo Eireli - Epp.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 69/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via web, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

FIRMADO EM: 24/08/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 69/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2021 e findando-se em 01 de outubro de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666/0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Fábio José Tavares, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES***ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUATINS***PORTARIA Nº 015, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Alcione Pereira Oliveira, matrícula nº 1072960-3,

**EQUIPE DE APOIO:**

José Borges Costa, matrícula nº 446935-4,

Jovelina Pereira Dantas, matrícula nº 686090-11,

Cassio Lima de Sousa, matrícula nº 11535490-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISAQUE DE SOUSA ALMADA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Buriti

**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Jose de Ribamar Oliveira Silva Maranhão, Matrícula nº 690755-6,

**EQUIPE DE APOIO:**

Wandicleia Lima Maciel Alves, Matrícula nº 116758-1,

Maria de Fatima Santos Oliveira, Matrícula nº 11677481-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio Col. Est. Mal. Ribas Junior

**PORTARIA Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EVANGÉLICA DANIEL BERG, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

FRANCIVAGNA FERREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 999079-8,

## EQUIPE DE APOIO:

GEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11223928-1,  
MAURECI BATISTA SILVA, matrícula nº 884963-4,  
TAINARA MICAELI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11721316-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Evangélica Daniel Berg

**PORTARIA Nº 03, DE 09 AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Maria Arlete de Sousa Gomes, matrícula nº 311598-7

## EQUIPE DE APOIO:

Marcia Maria, matrícula nº 11671831-1  
Lucélia da Silva, matrícula nº 953295-3  
Antonia Ramos Nascimento, matrícula nº 11670131

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista

**PORTARIA Nº 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO LA SALLE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2016 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto no 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Francisco do Assis Silva Espíndola, matrícula nº 1135716-1,

## EQUIPE DE APOIO:

Maria Joana Lopes dos Santos, matrícula nº 323898-4,  
Izane Silva Reis, matrícula nº 546000-3,  
Ana Maria Freitas Dias Lima, matrícula nº 997952-5,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na e su publicação, ravgando-se as dispasições em contrário.

RIVANALDO SOUSA BATISTA

Presidente da Associação do Centro de Educação La Salle

**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Maxsuel Lima Carvalho, matrícula nº 1285238-1,

## EQUIPE DE APOIO:

Rogério Júnior Marques de Oliveira, matrícula nº 840030-4,  
Aldenir de Sousa Freitas, matrícula nº 605375-6,  
José de Arimatéia Aguiar dos Santos, matrícula nº 585984-2,  
Maria Zélia Andrade Costa, matrícula nº 11485965-4,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

1º Ten. ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio ao Col. Militar do Est. do TO - Profª Antonina Milhomem

**PORTARIA Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, fundamentado nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

EGBERTO COSTA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 326498-4,

## EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO EDIMAR SILVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 575322-4,  
ARLETE TELES DE MENEZES, matrícula nº 434090-1,  
NAIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 690639-5.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Augustinópolis

**PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

ARNALDO PEREIRA FARIAS, matrícula nº 951794-2,

## EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ VALDEÍ COELHO, matrícula nº 813580-3,  
MARIA LEIDIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 338750-11,  
ILDETE ALVES DE LIMA, matrícula nº 1004239-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL DOS SANTOS MATOS

Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Silas Barbosa da Silva, matrícula nº 1178733-1,

## EQUIPE DE APOIO:

Ronaldo Sousa Silva, matrícula nº 1275372-6,  
Maria Sandra de Sousa Silva, matrícula nº 1032879-15,  
Saleth Nunes de Souza, matrícula nº 11588446-3

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÍNTIA KÍCILA BARBOSA SILVA

Presidente da Associação de Apoio ao Col. Est Joaquina Maria da Silva

**PORTARIA Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL VICENTE DE SOUZA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Wanda Maria Pereira Silva, matrícula nº 427102-6,

## EQUIPE DE APOIO:

Raimundo Pereira Neto, matrícula nº 188200-1,  
Oscar Araújo de Oliveira, matrícula nº 11629681-4,  
Raimundo Gomes de Sousa, matrícula nº 510601-8,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza

**PORTARIA Nº 02 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, município de Sítio Novo do Tocantins, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Ana Cristina Messias de Oliveira Costa, matrícula nº 900622-3

## EQUIPE DE APOIO:

Maria Célia Miranda de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 338774-1  
Violante Sotero de Macedo, matrícula nº 512142-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Fernanda Santos da Silva Cruz, matrícula nº 1123750-1,

## EQUIPE DE APOIO:

Alex Montel de Sousa, matrícula nº 1218638-1,  
Gustavo Luís Andrade Lucena, matrícula nº 823986-4,  
Lidiane Alves Vieira Fernandes, matrícula nº 10427851-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIABE ANTONIO MIGUEL

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

**PORTARIA Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALDINAR GONÇALVES DE CARVALHO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Cassandra Bezerra Miranda, matrícula nº 34.2819-1

## EQUIPE DE APOIO:

Jailson de Sena Jacinto, matrícula nº 972876-2,  
Lucivane Lima dos Santos, matrícula nº 988082-8,  
Márcia Abadia Pereira Coelho de Sá, matrícula nº 1216350-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIANO LAURINDO CARDOSO

Presidente da Associação de Apoio à E. E. Aldinar Gonçalves de Carvalho

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 2742201

## EQUIPE DE APOIO:

LUCIANE HEIG MIRANDA MARQUES, MATRÍCULA Nº 5446471  
MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 4246661  
ROCILDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO ANCHIETA, MATRÍCULA Nº 8117043

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MICHELL MELO RAMOS

Presidente da Associação de apoio à escola Estadual São Miguel

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Wilton Ferreira de Oliveira, matrícula nº 548422-4

## EQUIPE DE APOIO:

Adriana Sousa Costa, matrícula nº 1039156-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA NATÂNIA DE SOUSA OLIVEIRA CALVALCANTE  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Cícera Cordeiro da Silva Queiroz, matrícula nº 11599421-4

## EQUIPE DE APOIO:

Rodrigo Oliveira de Araújo, matrícula nº 11621516-3  
Adriana da Silva Milhomens Parente, matrícula nº 95646-8  
Kédina Bezerra da Silva, matrícula, nº 11575620-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES  
Presidente da A. A ao Colégio Estadual Irmãos Filgueiras

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Rosa Maria Libanio Lima, matrícula nº 611533-4,

## EQUIPE DE APOIO:

Francelina Conceição Santana Borges, matrícula nº 11151951-6,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Presidente da Assoc. de Apoio ao Col. Est. Leônidas G. Duarte

**PORTARIA Nº 10, DE JULHO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Kácia Tavares Lima Vilefort, matrícula nº 11735457-1,

EQUIPE DE APOIO:

Patrícia Câmara Lima, matrícula nº 11667710-2,  
Cristiane Brito de Sousa, matrícula nº 11132434-10,  
Edna Santos Rosal, matrícula nº 602015-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILENE GOMES DA COSTA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 002, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 315567-2

EQUIPE DE APOIO:

MADALENA SILVEIRA FILHA, matrícula nº 970053-4,  
ANA CLÉIA BATISTA DA FRANÇA COSTA, matrícula nº 970727-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio

#### PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Iris Freitas Santos, matrícula nº 59666-8

EQUIPE DE APOIO:

Antonia Conceição de Lima, matrícula nº 11624396-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa

**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA, matrícula nº 11559616-4

**EQUIPE DE APOIO:**  
ERNALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1160721-4  
JULIO NELÇO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11538686-5  
FAGNA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1151894-6

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA  
Presidente da Associação AEFA

**PORTARIA Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
MARIA ANTÔNIA SANTANA FERREIRA, Matrícula nº 904550-4

**EQUIPE DE APOIO:**  
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA VERAS, matrícula nº 11665017-2

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILSON ARAÚJO SANCHES  
Presidente da Associação da Escola Estadual Genésio Gomes

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 637/2021/GABSEC, DE 16/08/2021.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, em desfavor do servidor J. A. S. C., matrícula nº 374122-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para apurar supostas práticas de condutas vedadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins, Lei 1.818/2007, dispostas nos artigos 133, I, II, III, IX, X e 134, IX, X, XVIII e fatos correlatos ao Ofício nº 362/2020 9ª PJC e Processo 2019.0001809 - Ministério Público Estadual - TO;

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os servidores ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1 e CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 81.453-4, para, sob a presidência da primeira, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 664, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, nº funcional 990374-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, da Agência Avançada de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 665, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir do dia 1º de julho de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 428, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.332, de 04 de abril de 2019, que designou o servidor JOAO ANGELO DA SILVA, Nº funcional 46003-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bernardo Sayão, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 667, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, nº funcional 1155385-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Abreulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOÃO BATISTA MARINHO, nº funcional 259278-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 668, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MANOEL LUIZ COSTA MIRANDA, nº funcional 11139617-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Conceição do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ZILMAR BANDEIRA GUEDES, nº funcional 1081241-1, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 045/2021**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	IDNR/ PROCESSO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A	29.064.943-9	2021/001130	16.561,10 5.693,56 5.929,60 4.128,69	01/2021 02/2021 03/2021 04/2021
02	TOCANTINS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP	29.411.966-3	2021/001307	897,01 2.577,36	03/2021 04/2021
03	LEONARDO FONSECA DA SILVA-ME	29.507.927-4	2021/001354	11.971,28	01/2021
04	JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITARES EIRELI-ME	29.460.209-7	2021/001375	5.621,71	05/2021
05	EXPRESSO MAIA LTDA	29.481.847-2	2021/001382	7.405,27 9.170,75	05/2021 06/2021

06	AGUIAR E SANTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	29.490.213-9	2021/001385	72.861,40 127.084,62	05/2021 06/2021
07	ILLUMI DESIGN ILUMINAÇÃO E PROJETO EIRELI-ME	29.466.053-4	2021/001481	648,69 366,57 478,01 280,29 420,75	03/2017 05/2017 07/2017 10/2017 11/2017
08	CAMBRAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME	29.477.488-2	2021/001476	787,48	04/2017
09	DIAMANTE PEDRAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI-ME	29.057.567-2	2021/001479	106,55 732,23 529,79 380,40 247,63 1.266,23 358,06	02/2017 03/2017 04/2017 05/2017 06/2017 07/2017 08/2017
10	DIC. COM. DE PRODUTOS ODONT. MÉDICOS E FARM. EIRELI-EPP	29.481.628-3	2021/001480	826,57 207,81	04/2017 05/2017
11	ELAINE APARECIDA KROETZ ME	29.474.315-4	2021/001486	633,00 181,05	05/2017 07/2017
12	CASA DA IRRIGAÇÃO COM. DE EQUIP. LTDA-EPP	29.408.853-9	2021/001478	505,64 760,00	11/2017 12/2017
13	FÓRUM BIKE COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA-ME	29.474.497-5	2021/001489	569,10 467,09 215,00 110,19 349,68 272,31 808,50	01/2017 02/2017 03/2017 04/2017 05/2017 06/2017 07/2017
14	FRUTOP INDÚSTRIA E COM. DE SORVETES E PICOLÉS - EIRELI-ME	29.452.282-4	2021/001488	638,75 284,26 151,49 556,06	01/2017 02/2017 03/2017 05/2017
15	J. C. MODA E DECORAÇÃO LTDA-ME	29.471.605-0	2021/001483	734,56 238,48	04/2017 05/2017
16	JS COMERCIAL DE CALÇADOS EIRELI-ME	29.436.902-3	2021/001484	779,76 125,67	11/2017 12/2017
17	SOLO TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME	29.459.729-8	2021/001509	2.962,84 446,66 630,83 1.614,27	08/2017 10/2017 11/2017 12/2017
18	VMACIEL COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI-ME	29.461.940-2	2021/001514	872,30	11/2017
19	VENDRAMINI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME	29.065.544-7	2021/001516	123,14 356,15 609,80 544,72	02/2017 03/2017 08/2017 11/2017
20	TOLDOS RODRIGUES EIRELI-ME	29.467.066-1	2021/001511	1.028,86 617,11 597,72 1.270,88 556,80 1.222,07	06/2017 07/2017 08/2017 10/2017 11/2017 12/2017

Palmas/TO, 25 de agosto de 2021.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2021**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALEX C. DE DAVID - ME	29.494.829-5	2021/001074	234.075,71 830.013,26	01/06 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
02	ALEX C. DE DAVID - ME	29.494.829-5	2021/001075	14.000,00 24.000,00 12.000,00	01/06 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020 01/01 A 30/06/2021
03	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP	29.489.445-4	2021/001082	4.000,00	15/06 A 15/07/2021
04	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP	29.489.445-4	2021/001146	2.534.425,58	01/01 A 31/01/2021
05	EVOLVE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	29.495.090-7	2021/001080	2.850,00 4.650,00	10/06 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
06	EVOLVE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	29.495.090-7	2021/001081	50.283,41	01/09 A 31/12/2019
07	HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.478.519-1	2021/000977	696,86 3.668,26 4.501,21 1.932,40	01/05 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
08	HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.478.519-1	2021/000978	286.821,75 181.699,74 85.629,70 50.277,32	01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020 01/01 A 30/04/2021
09	LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.482.144-9	2021/001150	6.400,00 5.350,00 1.100,00	01/10 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020























Table with columns: VINHOS ATÉ 5000 ML, Vento Serrano Branco Suave 1000 ml, 13,90, 00027/2021, 01/09/2021. Contains a long list of wine entries.

Table with columns: VINHOS ATÉ 5000 ML, Pata Negra Reserva Tempranillo Tinto 750 ml, 82,67, 00027/2021, 01/09/2021. Contains a long list of wine entries.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES VINHOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO Nº 2021/2700/01.295

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, que tem como AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ar condicionado, bebedouro, refrigerador e outros), para análise dos questionamentos/impugnações apresentadas.

Palmas, 24 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação nº : 24/2021/DDE Acordo de COOPERAÇÃO Nº 24/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos: Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais; Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional; Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas. CNPJ DA PREFEITURA: 37.425.451/0001-80 Data da Assinatura: 30/06/2021 Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses. Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Município de Abreulândia

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 16/2021/DDE

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 02.070.621/0001-77

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS - Município de Araguacema

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 22/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 22/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 24.851.453/0001-90

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO - Município de Barrolândia

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 17/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE CASEARA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 24.851.487/0001-84

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA - Município de Caseara

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 21/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 21/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.625.984/0001-69

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA - Município de Chapada de Areia

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 23/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 23/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.067.156/0001-52

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

WILSON JUNIOR DE CARVALHO - Município de Cristalândia

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 29/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 29/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 24.851.461/0001-36

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

FLAVIO RODRIGUES SILVA - Município de Divinópolis do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 19/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 02.070.563/0001-81

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

GECIRAN SARAIVA SILVA - Município de Dois Irmãos Do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 26/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 26/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 26.753.137/0001-00

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

THIAGO SOARES CARLOS - Município de Lagoa da Confusão

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº: 31/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 31/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 24.851.479/0001-38

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

ISAIAS DIAS PIAGEM - Município de Marianópolis Do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 32/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 32/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.613.093/0001-92

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

NEZITA MARTINS NETA - Município de Monte Santo do Tocantins - TO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 25/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 25/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 24.851.495/0001-20

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Município de Nova Rosalândia

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 30/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 00.299.180/0001-54

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CELSO SOARES RÊGO MORAIS - Município de Paraíso Do Tocantins

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 18/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 18/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE PIUM, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.189.497/0001-09

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Município de Pium

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação nº : 20/2021/DDE

Acordo DE COOPERAÇÃO Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E MUNICÍPIO DE PUGMIL, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPULSIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO TOCANTINS.

Objeto do Acordo: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com foco nos seguintes pilares estratégicos:

Promover a integração entre os governos e setores produtivos com foco no Desenvolvimento Regional do Tocantins, buscando mapear as oportunidades e potencialidades locais;

Contribuir e estimular o desenvolvimento local, com foco no apoio institucional;

Ativar a rede de relacionamentos entre governo e os municípios em prol do crescimento econômico local e regional, por meio da estruturação dos grupos estratégicos nas 8 regiões econômicas com vistas à organização das demandas.

CNPJ DA PREFEITURA: 01.615.883/0001-07

Data da Assinatura: 30/06/2021

Vigência: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por período inferior ou igual, no prazo máximo de 60 meses.

Signatários: ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA - Município e Pugmil

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 003/2021 - REPUBLICAÇÃO - Processo 2021/09090/00007. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma, no edifício denominado Quartel do Comando-Geral (QCG) do CBMTO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/09/2021 às 11h00min.

Tomada de Preços nº 007/2021 - Processo 2021/09090/000034. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de piscina semiolímpica necessária para o treinamento de atividades aquáticas pelos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/09/2021 às 09h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000062;  
Contratos nº: 09/2021 e 10/2021;  
Empresas: DENISE FERREIRA DE SOUSA ME; e GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente, através de Dispensa de Licitação, via Compras Direta Eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: NATALIA PEREIRA DE ARAUJO, número funcional 11722657-1;  
b) Suplente: JQUES GERVÁSIO CARVALHO, número funcional 11611820-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 503/2021/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 109/2020

Processo nº 2020/30550/006530

Empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA,

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de ARRITMIA E ELETROFIOLOGIA, nos aos hospitais do Estado.

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;



III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES/SAEL para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2021.30551.000065

INTERESSADO: Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses.  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### JUSTIFICATIVA - 19/2021/SES/SEFES/DRSUS

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses visando a "aquisição de testes rápidos para Covid-19", a ser custeado pelas seguintes emendas parlamentares:

Valor	Autor da Emenda	Nº da emenda
R\$ 300.000,00	Vanda Monteiro	010422.00122/2021
R\$ 300.000,00	Cleiton Cardoso	010405.00143/2021
R\$ 300.000,00	Nilton Franco	010416.00191/2021
R\$ 900.000,00	TOTAL	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 109/2016

PROCESSO: 2017/30550/3726.

CONTRATO: 109/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DOM ORIONE .

OBJETO: Rerratificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, do Contrato nº 109/2016, consoante fundamentação apresentada na Solicitação 52/2021/SES/SPAS, constante no Processo 2017/30550/3726.

DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo do Contrato 109/2016, conforme considerações abaixo:

1) Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO, visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 25 de agosto de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

2) Fica ressalvado, quanto à vigência contratual que findo procedimento licitatório em curso e novo instrumento contratual assinado, será extinto o Contrato nº 109/2016, antecipadamente.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTES: 0102 e 0250.

VALOR: R\$ 16.127.499,74 (dezesseis milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - HOSPITAL DOM ORIONE - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021**

PROCESSO: 2020/30550/005372  
 CONTRATO: 34/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
 CONTRATADA: ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA TÉCNICA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES.  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO A SER CELEBRADO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4307  
 FONTE: 02481001033  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39  
 VALOR: R\$ 15.048,00 (QUINZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021**

PROCESSO: 2021/30550/004753  
 CONTRATO: 87/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
 CONTRATADA: OLÍMPIO & OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNOSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.  
 VIGÊNCIA: APÓS A CONCLUSÃO DOS RITOS LICITATÓRIOS E CUMPRIDOS TODOS OS TRÂMITES PROCESSUAIS NECESSÁRIOS, SERÁ FORMALIZADO O TERMO CONTRATUAL, O QUAL TERÁ COMO MARCO INICIAL A DATA IMEDIATAMENTE SEGUINTE A DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, E QUE TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
 FONTE: 250/102  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 138.038,88 (CENTO E TRINTA E OITO MIL TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 OLÍMPIO & OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021**

PROCESSO: 2021/30550/004999  
 CONTRATO: 88/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
 CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA USO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA EM DOMICÍLIO, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PACIENTES ATENDIDOS EM SUA RESIDÊNCIA), NA CIDADE DE PALMAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS  
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, PODENDO PERDURAR ATÉ O LIMITE DE 48 MESES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POSTO QUE ESTE SERVIÇO É CONSIDERADO CONTÍNUO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, QUE NECESSITA DO MESMO PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
 FONTE: 250  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 432/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 365/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de Julho de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº: 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 173/2021/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 365/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 01 de Julho de 2021, publicada no DOE nº 5.879, de 05 de Julho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos processos nº: 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
 Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 433/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 360/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 01 de Julho de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes nos Processos nº 2018.30550.007547 e o nº 2019.30550.010922;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 172/2021/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 360/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 01 de Julho de 2021, publicado no DOE nº 5.879, de 05 de Julho de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nº 2018.30550.007547 e o nº 2019.30550.010922, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de Agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
 Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 434/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 261/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de maio de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A EIRELI-ME, constantes no Processo nº 2020.30550.002502;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 171/2021/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 261/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE nº 5.842, de 10 de maio de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020.30550.002502, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 158, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 14.400 (Quatorze mil e quatrocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Corona-vírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 76/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.680.734/0001-20, com valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000269 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2021 41000 000269

Contrato nº 41/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: MÉDIO NORTE VAREJISTA LTDA

CNPJ: 30.680.734/0001-20.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 14.400 (Quatorze mil e quatrocentas) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035

Natureza de Despesa: 33.90.32.

Fonte de recurso: 0104072823

Data da assinatura: 23/08/2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Diego Oliveira Coimbra - Titular da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Fernando Guida Ferreira

Nº funcional: 1292617-13

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 307, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre aprovação de aquisição de um veículo para atender a demanda da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE, do município de Taboão referente à emenda parlamentar.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 19 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a aquisição de um veículo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à emenda parlamentar do Deputado Vilmar de Oliveira, para a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE do município de Taboão e terá uma contrapartida da referida APAE no valor de R\$ 3.340,00.

Parágrafo único. O veículo visa melhorar o transporte dos usuários até a instituição e nas visitas domiciliares urbanas e rurais de difícil acesso e na busca ativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 308, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre aprovação de aquisição de um veículo para atender a demanda do CRAS do município de Itaguatins - TO referente à emenda parlamentar.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 19 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o objeto da emenda parlamentar do Deputado Jair Farias no valor de R\$ 65.000,00 mais 9.000,00 de contrapartida do município, totalizando o valor de R\$ 74.000,00 a fim de adquirir um veículo destinado ao CRAS do Município de Itaguatins no valor de R\$ 74.000,00.

Parágrafo único. O referido veículo terá a finalidade de apoiar a prestação de serviços, que ofertam serviços de proteção social básica, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Art. 2º Retificar o objeto do projeto de modo que fique igual à finalidade do objeto da justificativa, de forma que fique claro que o veículo será exclusivo para atender as demandas dos serviços da Proteção Social Básica por meio do equipamento CRAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale  
Conselheira Presidente

**ADAPEC****PORTARIA Nº 250, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de DIVINÓPOLIS - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora MARIA DILMA DE MORAIS, CPF nº XXX.XXX.X01-30, perfazendo um valor total anual de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme Processo 2021.34530.000070.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 24 de Agosto do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: CORREIOS

PROCESSO: Nº 2020.34530.00063

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 27/08/2021 a 26/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

EMPRESA CONTRATADA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021 - TERMO DE INTIMAÇÃO**

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) autuado(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à ADAPEC/TO. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) junto a agência em horário comercial. Após o prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

CNPJCPF	NOME	NUMERO	SERIE	VALOR MULTA
XX.XXX.344/0001-87	A.F. DE SOUZA EIRELI	44537	C	3.600,00
XX.XXX.344/0001-87	A.F. DE SOUZA EIRELI	44541	C	7.200,00
XXX.XXX.X51-04	ABDON BARBOSA TURIBIO	59530	C	31,92
XXX.XXX.X21-72	ABDON MENDES FERREIRA	70806	C	2.340,80
XXX.XXX.X41-34	ABIDORAL RICARDO DE SOUSA	70509	C	47,88
XXX.XXX.X01-01	ABRAÃO PULQUEIRO RIBEIRO	71316	C	127,69
XXX.XXX.X39-04	ABRAHAM JOHANNIS VAN KEMPEN	66028	C	31,92
XXX.XXX.X01-15	ACINAIR ROSA DA CONCEIÇÃO	66795	C	127,69
XXX.XXX.X41-68	ADAIL ALVES JUNIOR	64833	C	10.427,20
XXX.XXX.X11-53	ADAILMA ALVES	64834	C	29.281,28
XXX.XXX.X03-30	ADAILTON ALVES DE CARVALHO	75430	C	127,69
XXX.XXX.X81-43	ADAILTON FERREIRA BARBOSA	62388	C	47,88
XXX.XXX.X13-15	ADALGIZO PEREIRA DA SILVA	71317	C	255,38
XXX.XXX.X02-04	ADANIEL DOS SANTOS VIANA	75732	C	42,56
XXX.XXX.X72-49	ADÃO DA SILVA LIMA	75749	C	5,32
XXX.XXX.X91-34	ADAO EUGENIO DE SOUSA	75431	C	255,38
XXX.XXX.X71-15	ADÃO FERREIRA DA SILVA	59450	C	10,64
XXX.XXX.X36-20	ADÃO JOSÉ TAVARES	64835	C	570,72
XXX.XXX.X71-72	ADAO TEIXEIRA FERREIRA	65589	C	127,69
XXX.XXX.X61-82	ADAUTO PIRES PINTO	75306	C	127,69
XXX.XXX.X81-34	ADEIR BENTO DOS SANTOS	71988	C	505,40
XXX.XXX.X09-44	ADELAIDE COELHO FURTADO	70537	C	127,69
XXX.XXX.X01-34	ADELIA DE AGUIAR PEREIRA	44949	C	127,69
XXX.XXX.X41-68	ADELIO AUGUSTO COELHO	70515	C	15,96
XXX.XXX.X61-74	ADELIO DE AGUIAR FILHO	69898	C	478,80
XXX.XXX.X86-05	ADELSON CARDOSO SILVEIRA	14628	C	2.700,00
XXX.XXX.X91-49	ADELSON RODRIGUES PRIMO	29505	C	10,64
XXX.XXX.X11-53	ADELY SANTANA PARENTE	65394	C	228,76
XXX.XXX.X03-82	ADEMAR BONFIM RODRIGUES	65509	C	255,38
XXX.XXX.X11-49	ADEMAR CARRUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	72556	C	329,84
XXX.XXX.X51-43	ADEMAR RIBEIRO DE CARVALHO	35365	C	127,69
XXX.XXX.X80-53	ADILMAR SAO PEDRO	73998	C	127,69
XXX.XXX.X80-53	ADILMAR SAO PEDRO	73999	C	127,69
XXX.XXX.X31-72	ADILSON BATISTA DE JESUS	70646	C	10,64
XXX.XXX.X63-87	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	75307	C	255,38
XXX.XXX.X11-72	ADILTON SANCHES NUNES	71184	C	212,80
XXX.XXX.X01-68	ADIVALDO GOMES DA SILVA	66476	C	37,24
XXX.XXX.X13-20	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	55083	C	1.276,80
XXX.XXX.X51-92	ADRIANA DE MELO NUNES	66095	C	15,96
XXX.XXX.X21-87	ADRIANA FERREIRA MODESTO	67771	C	69,16
XXX.XXX.X21-87	ADRIANA FERREIRA MODESTO	67772	C	127,69
XXX.XXX.X81-53	ADRIANA SILVA LIMA	32391	C	127,69
XXX.XXX.X61-52	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	44950	C	127,69
XXX.XXX.X51-87	ADRIANO JOSE RIBEIRO	68453	C	180,80
XXX.XXX.X71-53	ADRIANO MACEDO MOREIRA	70687	C	250,04
XXX.XXX.X61-34	AESTROGILDO VIEIRA DE CERQUEIRA	70645	C	127,69
XXX.XXX.X91-20	AGDO DIAS PEREIRA	53905	C	180,88
XXX.XXX.X75-04	AGENILDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA	66496	C	117,64
XXX.XXX.X56-72	AGENOR DA COSTA COELHO	72502	C	170,24
XXX.XXX.X71-34	AGNALDO MAGALHAES FERNANDES	66427	C	436,24
XXX.XXX.X51-72	AGOSTINO ARAUJO DE BRITO	74052	C	127,69























Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

- a. serviço de fornecimento de energia elétrica;
- b. serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c. serviço de limpeza, conservação e higienização predial;
- d. serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional internacional e 0800;
- e. serviços de *outsourcing* de impressão;
- f. serviço de seguro veicular;
- g. serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- h. serviços de postagens - Correios;
- i. serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- j. controle de pragas e vetores;
- k. serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Agência de Mineração do Estado do Tocantins, já que sua suspensão acarretaria a interrupção do cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a. constar sua previsão no contrato;
- b. houver interesse da Administração;
- c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d. for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 19 de agosto de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

## AGETO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/38960/000891.

CONTRATO: 050/2021.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
CONTRATADA: Grafisa Gráfica e Editora Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para realização de eventos, e campanhas educativas de trânsito, bem como fornecer material de apoio, com vistas a atender as necessidades desta Agência.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 009/2020.

VALOR: R\$ 1.883.629,50 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4130.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0100, 0240 e 0260.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Amanda Aragão Montenegro Vieitas pela Contratada.

## ATS

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/38970/00085

CONTRATO Nº: 018/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Conágua Ambiental Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II combinado com o art. 58, I da Lei 8.666/93 e alterações e recomposição de preços, em conformidade com o art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 20/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Wilma Maria Coelho, Diogo Coelho Crispim, Thiago Coelho Crispim e Tainá Coelho Crispim - Representantes Legais da Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/38970/00098

CONTRATO Nº: 029/2021

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Top Frio Ar Condicionado Ltda

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de assistência técnica relativo à manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado tipo split, compreendendo o remanejamento, readequação, reposição de peças de pequeno valor pela contratada sem ônus para a contratante com fornecimento de materiais e equipamentos para desenvolver os trabalhos na sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.847,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Ildeni Ferreira Lima Aires - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 62/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº57/2020 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.S.C., matrícula nº 653473-1, lotado na CIRETRAN de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo possível descumprimento do art. 138 a 141 do DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940; art. 133, incisos II, III, XIV; art. 134, incisos V, XVIII, XXI e; art. 157, V, XXI, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a sentença emanada dos autos do Processo Judicial de Nº 0011640-57.2020.8.27.2722/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 60/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.687, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ALEX VIEIRA**  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 63/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, e por sua republicação, por motivo de incorreção na primeira publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, instaurado pelo Presidente do DETRAN-TO, Eudilon Donizete Pereira - Cel. PM, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas dos credenciados J. ASSUNÇÃO FILHO-ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELI-ME, AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO LTDA., TORRES & SANTOS LTDA.- ME, AUTO ESCOLA FILADÉLFIA LTDA., AR CAVALCANTE-ME, TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA-ME, AUTO ESCOLA RADAR LTDA.- ME, ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA., HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA., visando apurar eventuais inconsistências encontradas, pela Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a Decisão Recursal inserta no Apenso de nº 08 do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO os Embargos de Declaração opostos, em 05 de agosto de 2021, pela empresa AR CAVALCANTE - ME em face da Decisão Recursal inserta no Apenso de nº 08 do Processo Administrativo Disciplinar Nº004/2017;

**RESOLVE:**

CONHECER dos Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, persistindo a decisão tal como lançada, integralmente, no Apenso de nº 08 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017.

Cientifique-se da presente decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ALEX VIEIRA**  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 64/2021.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 1.473/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.967, de 06 de outubro de 2017, e por sua republicação, por motivo de incorreção na primeira publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.970, de 11 de outubro de 2017, instaurado pelo Presidente do DETRAN-TO, Eudilon Donizete Pereira - Cel. PM, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas dos credenciados J. ASSUNÇÃO FILHO-ME, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA EIRELI-ME, AUTO ESCOLA BICO DO PAPAGAIO LTDA., TORRES & SANTOS LTDA.- ME, AUTO ESCOLA FILADÉLFIA LTDA., AR CAVALCANTE-ME, TERESA A. DOS SANTOS FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB PRÁTICA E TEÓRICA-ME, AUTO ESCOLA RADAR LTDA.- ME, ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA & FILHO LTDA., HAMILTON MELO SANTOS & CIA LTDA., visando apurar eventuais inconsistências encontradas, pela Comissão de Recredenciamento, na documentação apresentada para o recredenciamento 2017, conforme descritas no MEMO/DETRAN/GACC/Nº 172/2017, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações;

CONSIDERANDO a decisão emanada dos autos do Mandado de Segurança nº 0027342-85.2021.8.27.2729;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 49/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.880, de 06 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

**CLÁUDIO ALEX VIEIRA**  
Presidente do DETRAN/TO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001089/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento.

Table with columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/ Desdobramento. Lists various traffic infractions with their corresponding details.

Table with columns: Placa/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/ Desdobramento. Continuation of traffic infractions list.



PORTARIA GABPRES/FAPT Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 Republicada para correção

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Table with columns: Número do Contrato, Número do Processo, Fiscal Titular do Contrato, Fiscal Substituto do Contrato, Objeto do Contrato. Lists contract details for 05/2021.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas;

III - as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA nº 19/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5856, de 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO

ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

MÁRCIO ANTONIO DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA GABPRES/FAPT Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**  
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e na conformidade do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da FAPT em contratar empresa especializada em aquisição e instalação de persianas, em atendimento ao plano de trabalho do Convênio nº 01.08.0453.00 - Estruturante/FINEP;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 04/2021/ASSJUR - FAPT emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa V & F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 6.819,99 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), referente a Aquisição e Instalação de Persianas, após comprovada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2020 20301 000008 da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA nº 19/2021/GABPRES, publicada no DOE nº 5856, de 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS - TO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicado para correção

Processo nº: 2020 20301 000008  
Contrato nº: 05/2021/GESCON  
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT  
Contratada: V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
Objeto: Aquisição e Instalação de Persianas  
Valor: R\$ 6.819,99 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)  
Dotação Orçamentária: 2021DD00011 e 2021DD00012  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recursos: 022502331  
Data da assinatura: 23 de agosto de 2021  
Vigência: 23/08/2021 a 31/12/2021  
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante legal da Contratada

**RURALTINS**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

PROCESSO: 2020/34490/000222  
CONTRATO: 025/2021  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
CONTRATADO: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A  
CNPJ: 00.970.771/0015-07  
OBJETO: A aquisição de tratores, para atender as necessidades deste Instituto  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.606.1147.3007.0000 elementos de despesa 44.90.52, Fonte 0225200061, 0103200063  
VALOR TOTAL: R\$ 4.399.999,92 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021  
SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante da MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A Contratada.

**JUCETINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/20570/000090  
CONTRATO: 10/2021  
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
CONTRATADO: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELLI  
CNPJ Nº 08.336.485/0001-09.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins, com prestação de serviços conforme demanda, disponibilidade orçamentária, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, e Parágrafo Primeiro do contrato nº 10/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570.04.1222.1100.4194(Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais), Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0240666666.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme PORTARIA/JUCETINS nº 93/2021, publicada no DOE nº 5913, de 20 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente da JUCETINS - CONTRATANTE.  
DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - Proprietária da Empresa - CONTRATADA.

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 304/2021/GABREITOR,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 36/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ODAIR RODRIGUES DE LIRA, matrícula funcional nº 830179, do cargo de provimento em comissão de Assessor IX - AEU-9, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, ODAIR RODRIGUES DE LIRA, matrícula funcional nº 830179, no cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 306/2021/GABREITOR,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 35/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830064, do cargo de provimento em Comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830064, no cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 307/2021/GABREITOR,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 34/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CÍCERO RODRIGUES CORADO, matrícula funcional nº 830165, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, CÍCERO RODRIGUES CORADO, matrícula funcional nº 830165, no cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Serviços e Transporte da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 309/2021/GABREITOR,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 33/2021/PROAF,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 810030, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Coordenadoria de Protocolo e Expedição, vinculada à Diretoria Administrativa da Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 310/2021/GABREITOR,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 98/2021/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, RAQUEL BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Planejamento Estratégico da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 311/2021/GABREITOR,  
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 32/2021/PROAF,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLÁUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº 810084, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 312/2021/GABREITOR,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 100/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO GOUVEIA, matrícula funcional Nº 810098, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica-CDAS-4, no período de 17/08/2021 a 19/08/2021, em substituição ao servidor Ramon Alves Batista, matrícula 810128, titular do cargo, em razão de licença paternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 313/2021/GABREITOR,  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 31/2021/PROAF,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 810032, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 810032, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/202, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 314/2021/GABREITOR,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 810036, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 830048, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20329/000423, firmado entre esta Instituição e a empresa CLARO S.A., CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços telefonia móvel.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 315/2021/GABREITOR,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso nº 2021/20329/015843,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, FERNANDO SILVA NOLETO, matrícula nº 830054, a partir de 18 de agosto de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Tecnologia de Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 316/2021/GABREITOR,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 102/2021/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, KARINANOUEIRA SANTANA CARVALHO, matrícula funcional nº 830185, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, KARINANOUEIRA SANTANA CARVALHO, matrícula funcional nº 830185, no cargo de provimento em Comissão de Assessor II - AEU-2, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021, junto à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE  
SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos aditivos dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

TERMO Nº: 149/2020  
PROCESSO Nº 2019/20321/000149  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Felício Cordeiro da Silva  
MATRÍCULA: 820763  
OBJETO: Alterar a titularidade do professor Felício Cordeiro da Silva, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 149/2020, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 01/07/2021 a 12/02/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Felício Cordeiro da Silva - Compromissado.

TERMO Nº: 152/2020  
PROCESSO Nº 2019/20321/000152  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Tenner Aires Rodrigues  
MATRÍCULA: 820771  
OBJETO: Alterar a titularidade do professor Tenner Aires Rodrigues, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 152/2020, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 08/07/2021 a 12/02/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Tenner Aires Rodrigues - Compromissado.

TERMO Nº: 090/2020  
PROCESSO Nº 2019/20321/000090  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Mariana da Silva Neta  
MATRÍCULA: 820710  
FUNÇÃO: Professor Universitário II  
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 090/2020, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 02/08/2021 a 02/02/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Mariana da Silva Neta - Compromissado.

TERMO Nº: 279/2020  
PROCESSO Nº 2019/20321/000279  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Evelynne Urzêdo Leão  
MATRÍCULA: 820825  
FUNÇÃO: Professor Universitário III  
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 279/2020, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 02/08/2021 a 17/02/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Evelynne Urzêdo Leão - Compromissado.

TERMO Nº: 1114/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Cristiana Maria de Araújo Soares  
MATRÍCULA: 820883  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 1114/2020, por 12 (doze) meses.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/08/2021 a 09/08/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Cristiana Maria de Araújo Soares - Compromissado.

TERMO Nº: 153/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Rivana Marina Dantas Marinho  
MATRÍCULA: 820884  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 153/2020, por 12 (doze) meses.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/08/2021 a 11/08/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Rivana Marina Dantas Marinho - Compromissado.

TERMO Nº: 1129/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Jesuane Cavalcante Melo Moraes  
MATRÍCULA: 820885  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 1129/2020, por 12 (doze) meses.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/08/2021 a 13/08/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Jesuane Cavalcante Melo Moraes - Compromissado.

TERMO Nº: 073/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Miliana Augusta Pereira Sampaio  
MATRÍCULA: 820886  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 073/2020, por 12 (doze) meses.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/08/2021 a 06/08/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Miliana Augusta Pereira Sampaio - Compromissado.

TERMO Nº: 516/2020  
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
COMPROMISSADO: Arlenes Buzzato Delabary Spada  
MATRÍCULA: 820889  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 516/2020, por 12 (doze) meses.  
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2021/SEFAZ  
FONTE DE RECURSO: 0101  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/08/2021 a 16/08/2022, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.  
- Arlenes Buzzato Delabary Spada - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2020/20321/000458.  
Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional Nº 09/2020/GABREITOR.  
Convenientes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Empresa Aurostar Mineração e Exploração LTDA, CNPJ Nº 29.217.941/0001-63.  
Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para Empresa Aurostar Mineração e Exploração LTDA, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo Nº 01422.000465/2019-81 - IPHANº  
Contrapartida: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura do Contrato: 25/08/2020.  
Período de vigência: 12 meses.  
Sujeição à legislação vigente: Leis Nº 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN Nº 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN Nº 01/2015.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 2020/20321/000714  
Aditivo: 1º  
Objeto: a) Alteração da Cláusula Quinta, item 5.1 passando a ter a seguinte redação: "A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS repassará à FAPTO o montante de R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)".  
b) Alteração da Cláusula Nona, item 9.2, passando a ter a seguinte redação: "O relatório pedagógico, para fins de comprovar a execução do objeto deste instrumento, será feito nas modalidades parcial (dois relatórios parciais) e final (um relatório final), sendo fixados, respectivamente, os meses de junho de 2021 e fevereiro de 2022, para os relatórios parciais, e julho de 2022 para o relatório final, sob a responsabilidade do coordenador do projeto".  
c) Alteração da Cláusula Nona, item 9.3, passando a ter a seguinte redação: "O relatório financeiro, para fins de comprovação dos valores previstos na execução do projeto, será realizado em três momentos, nas modalidades parcial e final, sendo fixados, respectivamente, os meses de junho de 2021 e fevereiro de 2022, e setembro de 2022 para as prestações de contas e relatórios, sob a responsabilidade da Fapto".  
Data da assinatura: 29/06/2021  
Partícipes: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins  
Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO  
Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT  
Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/20321/000423
Contrato nº: 012/2021
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.
Valor do Contrato: R\$ 50.773,20 (cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 0101666998
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2021
Vigência: 18/08/2021 a 17/08/2022
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA (Contratada).

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101/2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, observado o disposto nas Resoluções nº 02/2019-PLENO e nº 652/2021-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins - DOE, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de agosto de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 051/2021.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (maio/2020 to abril/2021), total (últimos 12 meses), and inscrtas em restos a pagar não processados. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesas não Computadas, and various categories of expenses.

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 12/08/2021 às 16:37.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE perfizeram um valor de R\$840.654,61 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art. 18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Inclusão de inativos a partir do exercício de 2021 conforme determina Lei Complementar 179/2021.

Nota 4: Deduções resolução 02 Pleno TCETO no total de R\$ 809.260,76 do período de maio a Dezembro de 2020, sendo:
IRRF 15.563.477,02; Abono de Permanência 487.537,51 e Férias Abono Constitucional 2.758.246,25.

Nota 5: Receita de IR Excluída da Receita corrente líquida 528.897.351,16 do período de maio a Dezembro de 2020, conforme resolução 02 Pleno TCETO.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Controlador CRC-TO 000274910-0

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DA ARP Nº 003/2021/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO torna público a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 003/2021/FMAS, (item 02 - Café Torrado e Moído 500g a vácuo, 100% tipo arábico), firmada no dia 29/04/2021 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 004/2021/FMS. Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE COPA E COZINHA, o motivo da Rescisão Amigável se deu mediante Pedido feito pela empresa: J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita CNPJ: 37.010.127/0001-00.

Alvorada/TO aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Alvorada/TO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMAS-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 009/2021/FMAS julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA, tendo como vencedora a Empresa: ARP Nº 007/2021/FMAS - MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.812.677/0001-03, apresentando o valor total de R\$ 101.382,40 (Cento e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação. Data da assinatura da ARP, dia 24/08/2021.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do FMAS/Alvorada/TO  
Decreto nº 005/2021

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 024/2021/FMS  
DISPENSA Nº 024/2021/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2021/FMS**

CONTRATO Nº 024/2021/FMS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: IPANEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (MÁTRIZ E FILIAIS) - CNPJ sob nº 00.798.642/0001-88. VALOR TOTAL: R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/08/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 014/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos licitantes ganhadores dos itens inseridos no Edital 014/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021. Cujo o objeto é a possível aquisição de material de construção e materiais elétricos, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, aberto no dia 18 de agosto de 2021, que fica SUSPENSO seus posteriores atos em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/TO, Processo nº 8138/2021 até que seja adotado as adequações necessárias ao exato cumprimento da Lei. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro Paulo Lucas Lira Resende, através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 25 de agosto de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende  
Pregoeiro

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 0011/2021, tipo "MENOR PREÇO". Objeto: contratação de serviços de consultoria e execução de serviços de inspeção municipal (SIM) industrial de produtos de origem animal, assessoria técnica as indústrias de produtos de origem animal ligadas as organizações de produtores com serviços de inspeção em outras esferas e apoio estruturação, projetos de organização da produção junto aos produtores de Bandeirantes do Tocantins/TO. A realizar-se no dia 08/09/2021 às 08h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Gestor Municipal

## BARRA DO OURO

## CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Ouro - TO, Sr. ANTONIO VALDO VASCONCELOS DOS SANTOS determina a INTIMAÇÃO da pessoa abaixo qualificada, para, querendo, compareça na Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021 a partir das 19hrs e 30 min, para fazer a sua Sustentação Oral, por si ou por seu Representante legalmente constituído, no Julgamento pelo Plenário das Contas de Ordenador de Despesas do Poder Executivo de Barra do Ouro/TO, Gestão do Sr. Eustáquio Antônio de Oliveira Filho, relativas ao Exercício Financeiro de 2008, nos termos do §7º do art. 221, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

EUSTAQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 737.076.783-34, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 08, Lote 24, Setor Coimbra, Araguaína - TO, CEP: 77.826.560, podendo ainda ser encontrado na Fazenda MONTE DE PALHA, localizada neste Município.

Barra do Ouro-TO, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO VALDO VASCONCELOS DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## GUARÁI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, registrados na ANVISA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guarái - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 27/08/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir do dia 26/08/2021 às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 08h00min no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarái/TO, 26 de agosto de 2021.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações



**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de ruas e avenidas do Setor Piassava, objeto do Contrato de Repasse nº 889153/2019/MDR/CAIXA. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 13/09/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí/TO, 25 de agosto de 2021.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**LUZINÓPOLIS**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - Processo Administrado nº 088/2021 OBJETO: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar, conforme a Emenda Parlamentar nº 010412.00340/2021 destinado ao município de Luzinópolis - TO, REABERTURA prevista para às 08h30 do dia 08 de Setembro de 2021. Devido feriado do dia 08 de setembro dia da Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins, feriado Estadual. O mesmo Será dia 09 de setembro permanecendo o mesmo horário. Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com), poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 25 de Agosto de 2021.

Antonia Rosania Alves Lima  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Processo Administrado nº 091/2021 OBJETO: Futuras contratação de empresa para realizar serviços de limpeza e higienização de ar condicionado e aquisição de peças juntos aos órgãos ligado ao município de Luzinópolis - TO. REABERTURA prevista para às 10h00, do dia 08 de Setembro de 2021. Devido feriado do dia 08 de setembro dia da Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins, feriado Estadual. O mesmo Será dia 09 de setembro permanecendo o mesmo horário Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com), poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 25 de Agosto de 2021.

Antonia Rosania Alves Lima  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - Processo Administrado nº 093/2021 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas pertencentes a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis - TO. Pelo período de 12 (doze) meses, ABERTURA: às 08h30 do dia 10 de Setembro de 2021. Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com), poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 25 de Agosto de 2021.

Antonia Rosania Alves Lima  
Pregoeira

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**

**PORTARIA Nº 05/2021.**

Dispõe sobre a pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora VÂNIA GONÇALVES MARINHO.

O Sr. MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO, Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c o artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 314/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora VÂNIA GONÇALVES MARINHO, CPF nº 008.127.181-60, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 350, falecida em 06/09/2020, em favor de:

a) TÂNIA GONÇALVES MILHOMEM, filha menor, que receberá o benefício até completar 21 anos de idade;

b) FÁBIO JÚNIOR GONÇALVES DE ASSIS, filho menor, que receberá o benefício até completar 21 anos de idade; e

c) JORGE GONÇALVES MARINHO, filho menor, que receberá o benefício até completar 21 anos de idade.

Art. 2º Os proventos corresponderão ao valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), e será rateado em partes iguais entre os beneficiários indicados no artigo anterior, conforme processo administrativo nº 2021.07.10117P.

Art. 3º O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins/TO, 23 de agosto de 2021.

Marcos Dionis Alencar de Azevedo  
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:  
Isaias Dias Piagem  
Prefeito Municipal

**MIRANORTE**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720.0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Renovação de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho em chácara particular, na Zona Rural de Miranorte, sob as Coordenadas: 9°32'1.03"S; 48°35'55.48"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de Limpeza Pública. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 9 de Setembro de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://www.licitanet.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de Agosto de 2021.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 INFR, dia 13 DE SETEMBRO DE 2021 às 14:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE POR 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 99292-7628.

Porto Nacional - TO, 26 de agosto de 2021.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SANTA RITA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - FMAS. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 15 de setembro de 2021, às 08h:00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), mais informações através do fone 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 25 de agosto de 2021.

Geovanna Dias dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitações

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Jalapão, CNPJ: 20.196.328/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A BRASGRASS AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 19.807.888/0001-05), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de bovinocultura extensiva e barramento de curso hídrico na Fazenda Bom Sucesso, localizada na Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CELIO MARTINS - AUTO MECÂNICA TREVAO, CNPJ: 26.899.266/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua 15, Lote 13, Quadra 20, S/N - Setor Milena em Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CIRO ESTRELA NETO, CPF nº 360.514.031-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para as atividades de agricultura e bovinocultura, (LP, LI e LO) para obras civis não lineares, autorização de exploração florestal (AEF) e outorga de interferência e uso de recursos hídricos (ORH) para a Fazenda Estrela com centroide localizado nas coordenadas geográficas de latitude 09°50'5,73" S e longitude 47°53'52,00" O, no município de Aparecida do Rio Negro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CLARO S/A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Araguaína/TO, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: Rua 04, Quadra 06, Lote 10, Setor Alto Bonito, Araguaína - TO (TOARN18)

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CLARO S/A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Araguaína/TO, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Estação Rádio Base ERB, localizada no endereço: RUA NEBLINA Nº 74, VILA ROSÁRIO, ARAGUAÍNA - TO, Araguaína - TO (TOARN45)

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DARIO SERGIO BORGES, CPF: 125.904.101-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA VARJÃO BONITO no município de FIGUEIRÓPOLIS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IMOBILIÁRIAKI NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 20.014.637/0001-44, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Sucupira no município de Centenário/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PNEUAÇO RENOVADORA DE PNEUS DE PALMAS LTDA, CNPJ: 14.693.260/0001-02 torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS a RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO para a atividade de REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS com endereço QD (ASRSE 85) 812 SUL, ALAMEDA 003, QI 04, LOTE 17. PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO CEP: 77.023-122, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**ADENDO Nº 01 - PRORROGAÇÃO**

A Comissão de Licitação, por intermédio da portaria Sesc/DR nº 928/2020, torna público o Adendo nº 01, de prorrogação, informando que a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 21/0012 - PG tipo Menor Preço Global, que se destina à aquisição de produtos de panificação diversos, foi prorrogado a data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas comerciais para o dia 30/08/2021 às 15hs:00min, na Sede Administrativa do SESC, sito à 301 Norte, Conj. 01 LT 19, Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.001-226.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2021.

HIGOR PINTO DA SILVA  
Membro da CPL

**COMUNICADO ABANDONO DE CARGO**

Esgotados os recursos da Direção Sindical de busca da localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor ANTONIO GONÇALVES DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF nº 400.096.882-34, a comparecer na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins localizado na Quadra 405 Sul, Alameda 15, Qd 08, Lt 05, CEP: 77.015.628, Palmas-TO, ao fim de prestar esclarecimentos sobre o abandono do cargo na Direção do Sindicato, no prazo de 72 hs a partir desta publicação.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SOTREQ S/A, CNPJ: 34.151.100/0020-01, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a emissão da renovação da licença municipal de operação - LMO, para a atividade de comércio e manutenção de Maquinas Pesadas, com endereço no Loteamento Coqueirinho, 2ª Etapa, Lote 10, Zona Rural de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Torneadora BR Ltda., CNPJ nº 13.173.875/0001-37, torna público o requerimento à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araguaína para obtenção da Licença Municipal de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço: Avenida Bernardo Sayão, número 1227, Vila Cearense, Araguaína - TO, CEP: 77.818-340. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSLÍQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.043.624/0003-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na rodovia BR-153, km 411, sala 01, lote 16, PAC, s/n, Setor Central, Miranorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VILMA MAGALHÃES E SILVA, CPF: 307.125.301.00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Monte Sião, Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO  ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguaína  
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIONATO DE NOTAS  
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. Luis César Piori, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI: nº 3634978 - SSP/GO inscrito no CPF: 706.050.501-63, residente e domiciliado à rua Saíd Abdala, 82, Jataí - GO. Venho por meio deste: REQUERER a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO que Proceda com o Edital do imóvel abaixo especificado: conforme processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites do proprietário do imóvel abaixo especificados: MATRÍCULA nº 142: denominada: Uma Gleba de Terras rurais localizada no Município de Caseara - TO denominado PA UNIÃO II Lote nº 25, DO LOTEAMENTO RIOS ARAGUAIA E CAIAPÓ, 3ª ETAPA, FLS. "A" Código SNCR: 922.080.000.841-0 - Código Hash (SIGEF): 70696a95-9257-4dbe-ae69-8890:3e07a6f - Área (ha): 1.284.39,36 hectares - Perímetro (m): 16.788,66, sendo proprietários: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRAN). Superintendência Estadual do Tocantins - SR - 26. Imóvel situado neste município de Caseara - TO, ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapó, s/n, centro, nesta e contato Tel. (63) 3379-1007, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Caseara - TO, 26 de Julho de 2021.

  
Waldeniza Souza Bastos  
Escrivente